



Portaria n. 32/2014 – CG

Ativa unidade operacional no município de
Goiatuba.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do art. 40 do Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, aprovado pelo Decreto Estadual n. 8.060, de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ativar a unidade operacional no município de Goiatuba, denominada 5ª Companhia Bombeiro Militar – 5ª CBM, conforme previsto no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO, aprovado por meio da Portaria n. 97/2013 – CG, de 2 de setembro de 2013.

Parágrafo único. A OBM prevista neste artigo ficará subordinada, administrativa e operacionalmente, ao 6º Batalhão Bombeiro Militar – Itumbiara.

Art. 2º O 2º Comando Regional Bombeiro Militar, o Comando de Gestão e Finanças e os demais Órgãos do CBMGO deverão adotar as providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, no sentido de viabilizar a estruturação e o funcionamento da unidade que ora se ativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 11 de março de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral



Portaria n. 111/2011 – CG

Ativa unidade operacional no município de Goiatuba.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do art. 34 do Decreto n. 6.161, de 3 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ativar a unidade operacional no município de Goiatuba, denominado 5º Destacamento Bombeiro Militar – 5º DBM, conforme previsto no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO, aprovado por meio da Portaria n. 836/2008/SSP, publicada no Diário Oficial n. 20.504, de 27 de novembro de 2008.

Parágrafo único. A OBM prevista neste artigo ficará subordinada, administrativa e operacionalmente, ao 6º Batalhão Bombeiro Militar, com sede no município de Itumbiara.

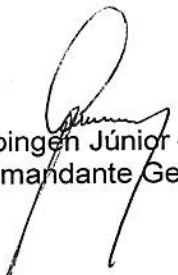
Art. 2º Designar para comandar o referido destacamento o 1º Ten QOC 02.303 Luis Eduardo Machado Lobo.

Art. 3º O 2º Comando Regional Bombeiro Militar, o Comando de Gestão e Finanças e os demais Órgãos do CBMGO deverão adotar as providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, no sentido de viabilizar a estruturação e funcionamento da unidade que ora se ativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 24 de novembro de 2011.


Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral

